



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
CNPJ: 15.023.971/0001-24

Paranatinga/MT, 24 de abril de 2023.

Ofício nº 203/2023

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
À: CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente;

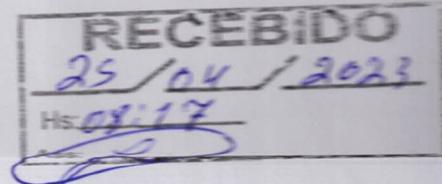
Em anexo encaminhamos a esta Augusta Casa, uma via da (s) seguinte (s) Lei (s) de nº 2517/2023, devidamente sancionada e publicada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Josimar Marques Barbosa.

Receba nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;


DANIEL SCHILO
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/MT 9954
PORTARIA Nº 447/2017

ANDREIA DELA JUSTINA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/MT 0 13.133
PORTARIA N. 096/2023



Ao:

Exmo. Sr. FERNANDES ANTÔNIO CARLINI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT.



LEI CM Nº 2517/2023

PUBLICADO

20/04/2023

Josim Marques Barbosa

“Regulamenta Denominação de Logradouro Público Municipal de interligação dos Bairros Rui Barbosa e Cibrazém aos novos loteamentos a serem implantados”.

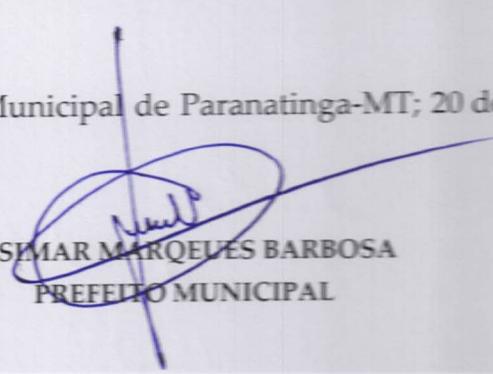
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica regulamento através da presente LEI, denominado a “Avenida em implantação que liga a Avenida Bandeirantes ao Anel Viário passando pelo Bairro Cibrazem e liga ao Rodoanel Dante de Oliveira e Silva”, passando a denominar-se “Avenida Professora Maria Alice Marques Nascimento” que fará a ligação entre os bairros Rui Barbosa ao Bairro Cibrazem interligando os novos loteamentos a serem implantados.

Artigo 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal fará consignar nos Orçamentos anuais, dotações suficientes para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Artigo 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 20 de abril de 2023.


JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL